



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 212/2003 .

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003.

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A
LOGRADOURO PÚBLICO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

RT. 1º - O logradouro público conhecido por Rua Lateral Primeira, localizado na Vila Ramos, bairro Boa Esperança, neste município, passa a denominar-se rua Gustavo Antônio da Silva Filho.

ART. 2º - A Secretaria Municipal de Obras providenciará a aquisição e a colocação de placas denominativas.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Anabal Barbosa de Souza
Prefeito

PUBLICAÇÃO
ED. 69 DE: 22/04/04
JORNAL: Meusol
PÁGINA: 2